

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1493 • sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 11, §1º, III, "a" da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....
§1º.....
III
a) Auditoria-Geral de Fazenda do Município"

Art. 2º A Subseção I da Seção III do Capítulo V do Título I e o art. 22 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção I
Da Auditoria-Geral de Fazenda do Município

Art. 22 À Auditoria-Geral de Fazenda do Município, titularizada pelo Auditor-Geral de Fazenda do Município, símbolo DAG-01, compete:"

Art. 3º O art. 11, §1º, I, "a" da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....
§1º.....
I
a) Controladoria-Geral do Município"

Art. 4º A Subseção I da Seção I do Capítulo V do Título I e o art. 13 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção I

Da Controladoria-Geral do Município

Art. 13 À Controladoria-Geral do Município, titularizada pelo Controlador-Geral do Município, símbolo DAG-01, compete:"

Art. 5º O art. 4º da Lei Complementar nº. 214, de 18 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Controladoria-Geral do Município será dirigida pelo Controlador-Geral do Município, símbolo DAG-01, nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Fica alterada a redação da Ementa; do Título I; dos arts. 1º, 2º e 5º; da Seção I do Capítulo III; dos arts. 6º, 7º, 9º, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18 e 22; dos §§ 1º e 4º do art. 35; do inciso IV do art. 36; dos arts. 42 e 44; do §1º do art. 45; dos arts. 46, 47, 50 e 51 e do Anexo I da Lei Complementar nº. 214, de 18 de dezembro de 2017 para que, no lugar de Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno, passe a vigorar Controladoria-Geral do Município.

Art. 7º Fica alterada a redação da Seção II do Título III do Capítulo III; do art. 7º e seu parágrafo único; do art. 8º; do parágrafo único do art. 12; do art. 18; do inciso IV do §1º e dos §§ 2º e 3º do art. 36 e dos arts. 49 e 52 da Lei Complementar nº. 214, de 18 de dezembro de 2017 para que, no lugar de Secretário Especial da Transparência e Controle Interno, passe a vigorar Controlador-Geral do Município.

Art. 8º Ficam inseridos o inciso IV e as alíneas "a" a "u" ao art. 27 na Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 27
IV - Na área de habitação e regularização fundiária:
a) formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada ao município de Corumbá, mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
b) promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, estaduais e demais organizações da sociedade civil;

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



- c) promover a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
- d) captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
- e) promover o desenvolvimento institucional, incluindo a realização de estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento da política de habitação;
- f) articular a Política Municipal de Habitação com a política de desenvolvimento urbano e com as demais políticas públicas do Município;
- g) estimular a participação da iniciativa privada em projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
- h) priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- i) adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;
- j) promover o reassentamento das famílias residentes em áreas insalubres, de risco ou de preservação ambiental;
- k) coordenar as ações do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e gerenciar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- l) examinar questões relativas ao domínio e à posse de imóveis do patrimônio foreiro do Município;
- m) promover a regularização fundiária e urbanização em áreas ocupadas por população de baixa renda (renda familiar até três salários mínimos), mediante normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.
- n) propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais.
- o) realizar levantamentos referentes aos recursos orçamentários previstos para sua Unidade, bem como de gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos atribuídos a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos;
- p) realizar levantamento e cadastramento topográfico e a elaboração de desenhos técnicos de projetos indispensáveis à Habitação e regularização fundiária realizada pelo município;
- q) participar e acompanhar da revisão do Plano Diretor do Município e na formulação de outros dispositivos legais previstos no Estatuto das Cidades e demais instrumentos que lhe são complementares;
- r) acompanhar, autorizar e conceder Certidão de Regularização Fundiária (CRF) para a Regularização Fundiária mediante parecer e estudos realizados das áreas em questão, conforme disposto na Lei Nº 13.465 de 11 de julho de 2017;
- s) classificar e elaborar modalidade de REURB entre REURB - s (regularização Fundiária de Interesse Social) e REURB - e (Regularização Fundiária Especiais);
- t) gerenciar o sistema de geoprocessamento, para tratamento informatizado de dados georreferenciados do Município e disponibilização das informações cartográficas (mapas, cartas topográficas e plantas) para atender órgãos e entidades públicas;
- u) realizar levantamentos, procedimentos e encaminhamentos para desapropriação de áreas para fins de interesse social e utilidade pública;

Art. 9º O inciso I do art. 43 da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.....

I - direção corporativa: unifica numa mesma autoridade as funções de comando, coordenação, controle, planejamento estratégico, articulação institucional e supervisão, representada pelos cargos de Secretário Municipal, Procurador-Geral do Município, Diretor-Presidente; Chefe da Casa Civil, Auditor-Geral de Fazenda

do Município e Controlador-Geral do Município.

Art. 10 Ficam revogados o art. 11, §1º, V, “b”, a Subseção II da Seção V do Capítulo V do Título I e o art. 29 e as alíneas “a” a “u” da Lei Complementar nº. 219, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 17 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração de Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 118, de 3 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61
(...)

III - de operações especiais, no percentual de até cem por cento do vencimento base, para compensar os membros da Guarda Municipal pelo exercício de suas funções em condições especiais sob risco de vida e a realização do seu trabalho, rotineira ou eventualmente, em horário noturno e escalas de serviço ou de até 150% para os membros da Guarda Municipal que desempenham a função de Agente de Trânsito com lotação na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, mediante regulamento aprovado pelo Poder Executivo;” (NR).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Corumbá, 17 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá - MS torna pública através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos E comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação Tomada de Preço nº 01/2018 - GELIC - Processo nº 3287/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEBERÁ A SEDE DO PROCON,NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS. Em favor da empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.036.465/0001-68216.079,31, sendo o valor total de R\$ 216.079,31 (duzentos e dezesseis mil setenta e nove reais e trinta e um centavos). Corumbá / MS, 15 de Agosto de 2018. (a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 058/2018
ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (tintas de sinalização viária) para atender a secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos/agência municipal de transito e transporte. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 058/2018 - Processo Administrativo nº 7.613/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.673de 11/06/2018 pág. 81 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.445 de 11/06/2018 pág. 04. Ordenador de Despesas: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Corumbá-MS, 16 de Agosto de 2.018.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. Tomada de Preço nº 05/2018 - Processo nº 25730/2018.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
GABINETE DO PREFEITO1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO..... 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 13
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL..... 14



PUBLICOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TAMARINEIRO II SUL - ZONA RURAL - ASSENTAMENTO TAMARINEIRO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura e Hora: às **09h00min do dia 05 de setembro de 2018**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Fone: (67) 3234-3544-GELIC.
Corumbá / MS, 16 de Agosto de 2018.
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.
Decreto "P" nº 1.933 de 08/02/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações. Tomada de Preço nº 06/2018 - Processo nº 25727/2018.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA/MANUTENÇÃO COM READEQUAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRENÓ MEDEIROS I E II - SITUADO NA RUA CIRIACO DE TOLEDO, BAIRRO POPULAR NOVA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura e Hora: às **09h00min do dia 06 de setembro de 2018**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Fone: (67) 3234-3544-GELIC. Corumbá / MS, 16 de Agosto de 2018.
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.
Decreto "P" nº 1.933 de 08/02/2018.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Presencial nº 085/2018 - Processo nº 3.559/2017.
Objeto: aquisição de material de consumo (cassetes, bandeja de compressão, bucky e placa de compressão) para atender a realização de exames de mamografia para o mamógrafo Siemens no município de Corumbá-MS.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 29 de agosto de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 16 de agosto de 2018.
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 082/2018 - Processo 220.357/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
O Município de Corumbá- MS, torna pública a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial nº 082/2018 - Processo 220.357/2018, marcada para o dia 22/08/2018, tendo em vista o deferimento quanto ao pedido de impugnação apresentado com relação ao conteúdo do edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
Objeto: aquisição de materiais permanentes e de consumo (amalgador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeiras e outros materiais).
Corumbá/MS, 16 de agosto de 2018.
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços

Extrato de Ata de Preços Nº 004/2018 - PP 070/2018

Processo: 7444/2018.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/FMIS, neste ato representada pelo Sr. Cássio Augusto da Costa Marques e as empresas STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.706.257/0001-42, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.596.082/0001-47 e SIMEIA A.H.M. MUSTAFA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Municipal de Proteção e Defesa Civil e a Agencia de Proteção e Defesa do Consumidor/Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 12 meses.
Valores Registrados:

Empresa: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA - acondicionado em caixas com 12 unidades de embalagem plástica com 1000ml, teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Com principio ativo de hipoclorito de sódio, produto a base de cloro. Contendo dados do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e de validade estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade	CAIXA	32	CANDURAS	29,96	958,72
2	SABÃO EM PÓ - para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, com enzimas, biodegradável, original do fabricante, contendo no rótulo data de fabricação, de validade, composição e informações do fabricante, de 1º qualidade, caixa com 24 unidades.	CAIXA	11	TIXAN	107,90	1.186,90
3	LIMPA VIDRO - líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalados originalmente pelo fabricante em frasco contendo no mínimo 500ml, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem.	UNID	38	START	6,58	250,04
4	LUSTRA MÓVEL - a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	50	START	4,88	244,00
5	FLANELA PARA LIMPEZA - na cor laranja, medindo aproximadamente 30x50 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1ª qualidade.	UNID	85	SANTA MARGARIDA	3,84	326,40
6	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (80 X 50) - PANO - para limpeza de chão, 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 80 x 50 cm, com informações do fabricante e composição estampado no corpo da peça (tipo saco para açúcar).	UNID	55	SANTA MARGARIDA	4,42	243,10
9	VASSOURA DE PÊLO - de no mínimo 30 cm, com cepa de madeira, de 1ª qualidade.	UNID	32	DRAGAO	11,98	383,36



11	PAPEL TOALHA - interfolha, 2 dobras, branco, medindo aproximadamente 23 X 23, macias e absorvente, 100% fibras celulósicas, embalado originalmente pelo fabricante, identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Fardo com 1000 folhas.	FARDO	50	SNOB	18,43	921,50
13	CESTO PARA LIXO - 30CM X 30CM em fibra com bordas metálicas, lavável, sem tampa podendo ser nas cores preta e cinza, novo, de 1º uso, de 1ª qualidade.	UNID	35	ARQUIPLAST	21,00	735,00
15	SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante, embalagem lacrada com 5 unidades, com data de fabricação, validade, indicações de uso, peso líquido, de 1ª qualidade.	PACOTE	18	YPE	9,54	171,72
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO- composta de aço carbono, acondicionado em fardos contendo no mínimo 14 pacotes de 8 unid., acondicionado em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade, com nome do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem,	FARDO	11	QLUSTRO	32,93	362,23
23	SACO PARA LIXO (MICRA 9) - p/ 50 litros, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	15	PORTOPLAST	57,89	868,35
29	INSETICIDA - aerossol, multi uso, embalagem de aproximadamente 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	UNID	55	ULTRA INSET	12,63	694,65
34	SABONETE LIQUIDO - bacteriostático, viscoso, concentrado para higienização das mãos, diluição de 1x11, acompanhado de dosador automático, com perfume, embalagem com 480 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério de Saúde.	UNID	35	START	12,98	454,30
VALOR TOTAL DOS ITENS						7.800,27

Empresa: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
7	BALDE - confeccionado em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima de 05 litros, de 1ª qualidade.	UNID	32	PLASLIDER	6,92	221,44
10	RODO DE ALUMÍNIO - corpo de Alumínio com 1 lâmina em borracha reforçada, removível, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m.	UNID	32	RODOS2000	24,72	791,04
16	VASSOURA PIACAVA - com cabo de madeira 40 cm	UNID	12	PROLAR	17,90	214,80
20	MANGUEIRA - doméstica confeccionada em camada interna em PVC flexível e fio de poliéster trançado, bitola de 1/2", com adaptador para torneira de 1/2" e 3/4" jato regulável, proteção anti-UV, resistência a altas temperaturas, embalada em rolo contendo no mínimo 30 metros de comprimento, com identificação do produto, metragem, dados do fabricante, e data de fabricação estampados no corpo da embalagem.	UNID	11	ARQUA	74,89	823,79
21	CERA - líquida, incolor, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, de polimento, conservante, perfumada, com validade de 2 anos, com data de fabricação, composição, informações do fabricante, prazo de validade estampada no corpo da embalagem, contendo 12 frascos de 750ml cada, de 1ª qualidade.	CAIXA	10	POLYLAR	59,97	599,70
22	SAPONÁCEO EM PÓ - para utilização em limpeza pesadas de mármore, azulejos, granitos, lajotas, no box do banheiro, na pia da cozinha, cuba, torneira e balcão, embalagem com no mínimo 300g, composição: detergentes, abrasivos e agentes de perfume, com identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID	10	RADIUM	6,96	69,60
24	SACO PARA LIXO (MICRA 9) - p/ 30 litros, pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	15	PORTO PLAST	45,95	689,25



27	PEDRA SANITÁRIA - redonda com suporte plástico, fragrância, em pedra, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência, Paradiclorobenzeno 99%, essência e corantes. Princípio ativo: paradichlorobenzeno, pesando no mínimo 30 gr cada	UNID	120	AZULIM	2,69	322,80
30	ALCOOL EM GEL - Álcool etílico 70%, higienizador, em gel, neutro, composto de álcool anti-séptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, ação anti-séptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida, isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados, indicado para higiene de peles delicadas, frasco com no mínimo 480g, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	UNID	70	TUPI	10,45	731,50
31	DESINFETANTE em embalagem plástica com 2000 ml possuindo em suas fórmulas cloretos, tensoativos não iônicos, opacificante, sequestrante, acidulante, conservante, corante, fragrância e o princípio ativo com pelo menos 0,3%. Pronto para uso, embalado originalmente pelo fabricante, contendo marca, dados do produto, responsável técnico, data de fabricação e validade estampadas no rótulo ou no corpo da embalagem, caixa com 6 unidades, de 1ª qualidade.	CAIXA	55	SANOL	49,93	2.746,15
VALOR TOTAL DOS ITENS						7.210,07

Empresa: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
8	BALDE- confeccionado em material plástico, resistente, com alças laterais no mesmo material embutida no corpo do cesto, sem tampa, com capacidade mínima para 20 (vinte) litros. Cor Verde Claro	UNID	32	ARQPLAST	12,95	414,40
12	PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha simples, macio, picotado e gofrado (texturizado), não reciclado, alta absorção, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, fardo com 16 pacotes de 4 unidades.	FARDO	34	FAMILIAR	47,93	1.629,62
14	ESPANADOR - de pena, com cabo de madeira, medindo no mínimo 40cm, novo, de 1º uso, de 1ª qualidade.,	UNID	35	SHANGRILA	30,93	1.082,55
17	VASSOURÃO GARI - em piaçava, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de madeira rosqueável de 1ª qualidade.	UNID	17	DSR	17,93	304,81
19	DESENTUPIDOR DE VASO - corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira medindo aproximadamente 50cm, identificação do produto e dados do fabricante, de 1º qualidade.	UNID	11	DSR	15,95	175,45
25	SACO DE LIXO (MICRA 9) - p/ 100 litros - saco para lixo - pacote contendo 100 unidades.	PACOTE	15	PORTOPLAST	94,85	1.422,75
26	LUVA TAM: G - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambedestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOTE	14	LAGROTTA	5,93	83,02
28	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em aerossol, multiuso, em embalagem de 400ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	UNID	105	GLADE	13,45	1.412,25
32	LUVA TAM: M- antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambedestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PAR	33	LAGROTTA	5,93	195,69



33	LUVA TAM: P - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PAR	33	LAGROTTA	5,93	195,69
35	ESCOVA - PARA LAVAGEM EM VASO SANITÁRIO - com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, formato ovalado ou retangular, medindo aproximadamente 6,5.	UNID	32	ARQPLAST	9,90	316,80
VALOR TOTAL DOS ITENS						7.233,03

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14/08/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/FMIS, neste ato representada pelo Sr. CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES e a STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP / REP. SAMIR ZIAD DAWOD YBRAHIM, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP - REP./ DARUICHI CASTRO IBRAHIM MOHAMMED SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-EPP - REP. /SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ

Extrato de Ata de Preços Nº 009/2018 - PP 073/2018

Processo: 27.444/2018.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Genilson Canavaro de Abreu e as empresas G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 01.236.234/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da REME, no período de 12 meses na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Valores Registrados:

LOTE 001						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02.	UN	2.900	G & L	12,50	36.250,00
2	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04.	UN	3.300	G & L	12,50	41.250,00
3	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06.	UN	4.700	G & L	12,50	58.750,00
4	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08.	UN	10.000	G & L	12,90	129.000,00
5	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10.	UN	8.300	G & L	12,90	107.070,00
6	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12.	UN	10.000	G & L	12,90	129.000,00
7	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14.	UN	8.200	G & L	12,90	105.780,00



8	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16.	UN	6.000	G & L	12,90	77.400,00
9	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho P.	UN	8.800	G & L	13,40	117.920,00
10	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho M.	UN	11.200	G & L	13,40	150.080,00
11	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho G.	UN	5.200	G & L	13,40	69.680,00
12	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho GG.	UN	2.000	G & L	13,40	26.800,00
13	Camiseta manga curta confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho EG.	UN	2.000	G & L	13,40	26.800,00
14	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02.	UN	2.900	G & L	12,50	36.250,00
15	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04.	UN	3.300	G & L	12,50	41.250,00
16	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06.	UN	4.700	G & L	12,50	58.750,00
17	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08.	UN	10.700	G & L	12,50	133.750,00
18	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10.	UN	7.600	G & L	12,90	98.040,00



19	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12.	UN	10.000	G & L	12,80	128.000,00
20	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14.	UN	8.200	G & L	12,90	105.780,00
21	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16.	UN	6.000	G & L	12,80	76.800,00
22	Camiseta sem manga (regata) confeccionada em meia malha (67% poliéster, 33% viscose, gramatura de 160g/m ²) para corpo e ribana para gola redonda e as cavas (66% poliéster, 32% viscose, 2% elastano e gramatura de 220 g/m ²), na cor azul turquesa, com logomarca em serigrafia, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho P.	UN	2.000	G & L	12,90	25.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001						1.780.200,00

EMPRESA: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOTE 002						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
23	Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²), com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02.	UN	1.250	G & L	13,20	16.500,00
24	Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04.	UN	1.550	G & L	13,20	20.460,00
25	Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06.	UN	1.750	G & L	13,10	22.925,00
26	Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08.	UN	2.000	G & L	13,50	27.000,00
27	Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10.	UN	2.400	G & L	13,50	32.400,00
28	Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12.	UN	2.840	G & L	13,50	38.340,00
29	Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14.	UN	2.910	G & L	13,40	38.994,00



30	Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16.	UN	3.300	G & L	13,50	44.550,00
31	Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho P.	UN	3.000	G & L	13,50	40.500,00
32	Bermuda em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro unissex, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho M.	UN	5.000	G & L	13,50	67.500,00
33	Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 02.	UN	1.100	G & L	14,20	15.620,00
34	Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 04.	UN	1.460	G & L	14,00	20.440,00
35	Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 06.	UN	2.200	G & L	14,20	31.240,00
36	Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 08.	UN	2.650	G & L	14,40	38.160,00
37	Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 10.	UN	2.650	G & L	14,50	38.425,00
38	Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 12.	UN	3.100	G & L	14,40	44.640,00
39	Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 14.	UN	3.000	G & L	14,60	43.800,00
40	Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho 16.	UN	5.000	G & L	14,50	72.500,00
41	Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho P.	UN	1.350	G & L	14,50	19.575,00
42	Short saia em tecido helanca (100% poliamida, gramatura 260 g/m ²) com cos em elástico (100% poliéster, gramatura 240 g/m ²), na cor azul marinho, logomarca em serigrafia e bolso traseiro masculina, a peça deve ter etiqueta de identificação afixada em caráter permanente e indelével - tamanho M.	UN	1.200	G & L	14,50	17.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 002						690.969,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/08/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU e a EMPRESA: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, REP. ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO FMIS nº. 005. DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o resultado da Assembléia que elegeu os membros não governamentais do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Biênio 2018-2020.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, representada pelo sr. **CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.647, de 29 de dezembro de 2000, tornar público o resultado da Assembleia para a eleição dos membros não governamentais do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Biênio 2018-2020, realizada em 25/07/2018, às 15:00hs, na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da Assembleia que elegeu os membros não governamentais titulares e suplentes do Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, relativo ao biênio 2018-2020.

I - Por ordem de votação, ficam eleitos como titulares os seguintes candidatos:
1º - Lindivalda Gonçalves dos Santos - Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul;
2º - Luíza Maria Corrêa Martins - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller;
3º - Milton Carlos de Melo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

II - Por ordem de votação, ficam eleitos como suplentes os seguintes candidatos:
1º Milton de Souza Carvalho - Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros";
2º - Márcia Raquel Rolon - Instituto Moinho Cultural;
3º - Anúncia Gimenez Ayala - Asilo São José;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
ASSESSOR ESPECIAL
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO nº. 040. DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 20/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, no Município de Corumbá - MS.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Marcelo José de Araújo**, matrícula n. 12.385, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6.223, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 20/2018, contido no Processo nº 1.677/2018, que tem por objeto "Aquisição de equipamentos (computador desktop, geladeira duplex, freezer horizontal, televisor 48" LED) para atender as necessidades do Centro de Convivência dos Idosos".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 25/07/2018.

Corumbá-MS, 15 de agosto de 2018.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

Edição Nº 1493 • sexta-feira, 17 de Agosto de 2018

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09/04/2018
Processo nº 33165/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007 - inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação para Entrevista Técnica** dos **Candidatos Classificados** no referido Processo Seletivo.

DA CONVOCAÇÃO

De acordo com a proporção mencionada no Item 6.2 do Edital 09/01/2018, estão convocados para Entrevista Técnica os candidatos relacionados abaixo:

Agente de Apoio Escolar II - MERENDEIRA N°	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Mauro Celso de Arruda	1º
02	Gisele Burgos	2º
03	Denize Divina Pereira	3º
04	Jorciane Ramos Paredes	4º
05	Vânia da Silva e Silva	5º
06	Gláucia Aparecida Pereira de Moraes	6º

Agente de Apoio Escolar III - PILOTEIRO N°	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	Juscelino Alves Corrêa	1º
02	Everton Henrique Salvaterra Velasquez	2º
03	Mauro Juliandro Minuzzi	3º
04	Jairo Aranda Monteiro	4º
05	Oilson Leite Galvão	5º
06	Marcel Ojeda de Magalhães	6º

DA ENTREVISTA TÉCNICA

Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Escola de Governo, situada na Rua Colombo nº 1766 - Centro, no dia 21/08/2018 das 08h às 11h, munidos de Documento de Identificação com foto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de não comparecimento no prazo estipulado por este Edital, o candidato será considerado desclassificado e, na sequência de classificação, serão convocados outros candidatos para suprir a ausência.

Corumbá, 17 de Agosto de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 073 de 16 de agosto de 2018.

Designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo 28087/2018, de 06 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante, para apuração dos fatos levado a termo nos autos do Processo 28087/2018, de 06 de junho de 2018:

SÉRGIO SERRA BARUKI - Analista de Controle Interno - Matrícula nº 2866;
LETÍCIA SCHUTZ - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula nº 2788;
VANESSA VIANA DELGADO - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 8557.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 16 de Junho de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

**SECRETARIA ESPECIAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 60, de 09 de Maio de 2018

Dispõe sobre Advertências escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Advertência Escrita e Suspensões aos Guardas Municipais, conforme segue:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
58	Procedimento Nº 012 de 12/04/2018.	07 (Sete) dia
PORTARIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA	
22	Procedimento CIJs 21 e 35 - 12/03/2018	
54	Procedimento CIJ 089 - 15/04/2018	
55	Procedimento CIJ 105 - 10/05/2018.	
56	Procedimento CIJ 115 - 16/05/2018.	
57	Procedimento CIJ 118 - 19/05/2018.	
59	Procedimento CIJ 103 de 09/05/2018.	

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 20 de Junho de 2018.

GM 1ª Cat. **Claudinei Soares Gonçalves** -- Mat. 3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 283/2018

PORTARIA Nº 61 - 26 de Junho de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante a realização dos serviços no CCOM (Central de comunicação, vídeo e monitoramento).

. GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Anderson Pinho de Lima	1869
Andréia Aparecida Castilho Henrich	3375
Everton Da costa Oliveira	9438
Jackson Lara Añez	3525

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 26 de Junho de 2018.

GM 1ª. Cat. **Claudinei Soares Gonçalves** - Mat.3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 363 /2018

PORTARIA Nº 62 - 27 de Junho de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante a realização dos serviços no CIOP'S (Centro Integral Operacional da Polícia Militar).

. GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Alexandre Nilson Pereira	6783

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 27 de Junho de 2018.

GM 1ª. Cat. **Claudinei Soares Gonçalves** - Mat.3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 363 /2018

PORTARIA Nº 63 - 04 de Julho de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante o serviço de ronda, onde prestaram apoio a uma jovem que fora vítima de assalto na data de 28/06 na área central por volta das 23h00min.

. GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Marcelo Barrios da Silva	3601
Edvaldo Barba Castedo	9441
José Luiz Nunes Pereira	6052
Solomar Benigno de Sales	1978

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 04 de Julho de 2018.

GM 1ª. Cat. **Claudinei Soares Gonçalves** - Mat.3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 363 /2018

PORTARIA Nº 64 - 04 de Julho de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante o serviço de Transito (AGETRAT)

. GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
José Maria Silva de Oliveira	8802
Admir da Silva Costa	9450
Geovan Dos Santos	9443

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 04 de Julho de 2018.

GM 1ª. Cat. **Claudinei Soares Gonçalves** - Mat.3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 363 /2018